

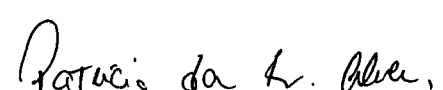
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

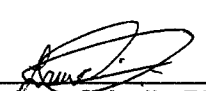


ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
30.03.01/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 47.727.887/0001-88, **02. ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 40.087.473/0001-92, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME ANEXO I, no Processo nº 30.03.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **01. ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº 47.727.887/0001-88, por descumprir o item 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL E/OU ARQUITETO), reconhecido pelo CREA e/ou CAU respectivamente, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, conforme especificado: A licitante não apresentou prova de execução para: g) Projeto de barragem de terra, e h) Elaboração de Projeto de estrada com revestimento primário (piçarra). Foi declarada **habilitada** a empresa: **01. ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 40.087.473/0001-92, por apresentar por completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 30.03.01/2023**. O Presidente comunica o resultado, após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 24 de abril de 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL


Francisco Cláudio Pinheiro
Membro da CPL